

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11530 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 129/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 03/04/2025

1. PROJETO

Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função social e educativa e o estímulo da cultura digital nos museus brasileiros.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Proposta de diretrizes e estratégias desenvolvida para gestão de museus, considerando o desenvolvimento socioeconômico da comunidade local e a preservação da memória.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Elaborar parâmetros e estratégias para a implementação do planejamento institucional e museológico.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), no cumprimento de sua missão institucional de promover a valorização dos museus e do setor museológico, bem como garantir o acesso aos bens musealizados e respeitar a diversidade e as memórias, possui uma estrutura que abrange 30 (trinta) unidades museológicas localizadas em diversos estados brasileiros, além de sua sede em Brasília.

Recentemente, o Ibram passou por uma reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 12.335, de 20 de dezembro de 2024, que altera o Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022 (Regimento Interno), que reorganizou o Departamento de Planejamento e Gestão Interna (DPGI), conferindo-lhe a responsabilidade de realizar as contratações para a manutenção de todos os museus vinculados à autarquia.

Diante desse novo cenário, planejar e executar compras e contratações de forma eficiente se tornou um desafio estratégico para o DPGI/Ibram, uma vez que é necessário considerar as especificidades operacionais e geográficas de cada unidade museológica.

Para garantir maior eficiência, economia e efetividade nas contratações, faz-se necessária a contratação de uma consultoria especializada que possa identificar, analisar e recomendar os modelos de contratação mais adequados ao Ibram.

Essa consultoria deverá apresentar um diagnóstico detalhado do atual cenário do Ibram em relação às contratações e propor modelos otimizados, considerando seus riscos e oportunidades, a fim de garantir que as decisões de gestão sejam baseadas em análises técnicas fundamentadas.

A presente contratação objetiva, portanto:

Mapear a estrutura organizacional do Ibram no que tange às contratações

Identificar os atores envolvidos nos processos de contratação e seus respectivos papéis

Analisar o fluxo dos processos de contratação no Ibram

Estudar e comparar os modelos de contratação existentes no setor público

Desenvolver matrizes de risco para os modelos de contratação identificados.

O trabalho gerará eficiência operacional, assegurando que as rotinas sejam executadas de forma harmoniosa e com foco em resultados.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar consultoria especializada para analisar, diagnosticar e recomendar modelos de contratação que promovam maior eficiência, economia e efetividade no processo de compras e contratações do Ibram.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria - Diagnóstico Modelos de contratação)

REQUISITOS

- a) Realizar análise documental sobre os processos de contratação do Ibram
- b) Conduzir entrevistas com as equipes envolvidas no fluxo de contratações
- c) Elaborar um diagnóstico detalhado do cenário atual
- d) Identificar os principais desafios e oportunidades de otimização
- e) Desenvolver matrizes de risco para diferentes modelos de contratação
- f) Apresentar relatório final com recomendações estratégicas.

ATIVIDADES

- I - Mapeamento da estrutura organizacional e dos fluxos de contratação
- II - Identificação das dificuldades e lacunas no processo de compras e contratações.
- III - Levantamento das oportunidades de otimização.
- IV - Identificação e análise comparativa de modelos de contratação.
- V - Desenvolvimento de matrizes de risco para cada modelo estudado.
- VI - Apresentação de recomendações para a gestão do Ibram.

RESULTADOS ESPERADOS

Levantamento detalhado da estrutura organizacional do Ibram em relação às contratações

Identificação clara dos atores envolvidos e seus respectivos papéis no processo de compras e contratações

Mapeamento dos fluxos processuais e identificação de gargalos ou ineficiências

Inventário das principais contratações recorrentes no Ibram, permitindo melhor planejamento e previsibilidade

Levantamento das dificuldades enfrentadas pelo Ibram na realização de suas contratações, incluindo desafios normativos, administrativos e operacionais

Identificação de oportunidades para contratação centralizada e ganho de escala, resultando em redução de custos e maior eficiência operacional

Sinalização de lacunas contratuais, apontando bens e serviços essenciais que não foram devidamente contratados

Sugestão de boas práticas e otimizações para acelerar e qualificar os processos de compras do Ibram

Estudo detalhado das diferentes modalidades de contratação pública disponíveis e sua aplicabilidade ao contexto do Ibram

Proposição de modelos de contratação que maximizem a eficiência, economicidade e segurança jurídica

Desenvolvimento de uma matriz de risco para cada modelo identificado, permitindo que a gestão tome decisões informadas sobre os impactos e benefícios de cada alternativa

Transferência de conhecimento para as equipes internas do Ibram, fortalecendo a capacidade institucional de planejamento e execução de contratações mais eficazes

Produção de relatórios técnicos que servirão como referência para futuras contratações, criando um legado de conhecimento para a instituição.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria - Diagnóstico Modelos de contratação)

Graduação em Direito, Administração ou áreas correlatas em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria - Diagnóstico Modelos de contratação)

Obrigatório

Experiência mínima de 5 (cinco) anos em contratações públicas.

PERFIL DESEJÁVEL

a) Experiência em Gestão de Compras Governamentais (atuação comprovada em contratações públicas, incluindo experiência prática na aplicação da Lei nº 14.133/2021 elaboração, revisão e aperfeiçoamento de modelos de contratação pública conhecimento sobre processos de centralização de compras compartilhadas no setor público)

b) Experiência em Gestão de Riscos e Modelagem de Matrizes de Risco

c) Experiência com Instituições Públicas e Setor Cultural (compreensão das especificidades das contratações no setor museológico e cultural, incluindo a necessidade de compras especializadas e serviços técnicos específicos)

d) Pós-graduação ou especialização em Gestão Pública, Direito Administrativo, Gestão de Riscos ou áreas correlatas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria - Diagnóstico_Modelos de contratação)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Documento técnico contendo o levantamento do cenário do Ibram, incluindo mapeamento da estrutura organizacional, identificação de dificuldades e oportunidades de contratação centralizada.	R\$ 20,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Análise comparativa dos modelos de contratação disponíveis e desenvolvimento de matrizes de risco para cada modelo identificado.	R\$ 30,000.00	90 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 50.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultoria - Diagnóstico_Modelos de contratação Trabalho remoto/presencial. Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses e 5 dias

Data de Término: 19/07/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultoria - Diagnóstico_Modelos de contratação)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composta de 3 (três) etapas:

A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação e terá caráter eliminatório.

A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação a análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação correlacionados.

A terceira etapa consistirá em Entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas, realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais, responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) a maior da nota da Entrevista
- b) maior idade da/o candidata/o.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a), e assim sucessivamente.

ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

Os anos de experiência exigidos nos requisitos mínimos não serão contabilizados para os fins de classificação, apenas os anos excedentes das exigências mínimas requeridas.

A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Experiência mínima de 5 (cinco) anos em contratações públicas, pontuando 5 (cinco) pontos por ano excedente, sendo a pontuação máxima de 30 pontos neste quesito.

EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL:

- a) Experiência em Gestão de Compras Governamentais - 5 (cinco) pontos por ano de experiência, sendo a pontuação máxima de 10 pontos neste quesito.
- b) Experiência em Gestão de Riscos e Modelagem de Matrizes de Risco - 5 pontos, se Comprovada.
- c) Experiência com Instituições Públicas e Setor Cultural - 5 pontos, se comprovada.
- d) Pós-graduação ou especialização em Gestão Pública, Direito Administrativo, Gestão de Riscos ou áreas correlatas - 5 pontos, se comprovada.

PONTUAÇÃO MÁXIMA ANÁLISE CURRICULAR: 50 pontos

ENTREVISTA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo Ibram (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.

Os encontros presenciais eventualmente necessários para o desenvolvimento dos produtos poderão ocorrer durante a execução da consultoria, desde que previamente agendados, sendo que o custo pelo deslocamento e eventuais estadias, se darão por conta do próprio consultor.

- a) Domínio em contratações públicas, gestão de risco e modelagem de matrizes de riscos. (20 pontos - Pontuação máxima)
- b) Capacidade de análise crítica e propositiva frente aos desafios em gestão de compras e contratação de serviços, considerando sua aplicação no setor público. (20 pontos - Pontuação máxima)
- c) Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (10 pontos - Pontuação máxima)

PONTUAÇÃO MÁXIMA ENTREVISTA: 50 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

A prestação da consultoria de Pessoa Física deverá ser realizada única e exclusivamente pelo consultor contratado, atendendo aos dispositivos legais: Decreto nº 5.151/2004 e Portaria MRE nº 8/2017.

O contrato de consultoria não isenta o pagamento de tributos. O (a) consultor (a) contratado (a) é responsável tanto pelo pagamento dos impostos, contribuições sociais, taxas e encargos devidos em função das importâncias recebidas nos termos da legislação aplicável, quanto pela veracidade das informações prestadas durante o processo de contratação.

Adverte-se que, segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos

autorais, fica proibida a reprodução de textos de terceiros nos produtos, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público. Quando os produtos resultantes da consultoria constituírem obra intelectual, nos termos da Lei, o contrato deverá dispor sobre a cessão de direitos autorais em favor da União ou do Ibram.

O trabalho poderá ser desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor poderá ser convocado, às suas expensas, para comparecer à Sede do Instituto Brasileiro de Museus Ibram e/ou a qualquer uma de suas unidades descentralizadas para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela. As etapas da consultoria poderão ser realizadas presencialmente ou à distância (com reuniões online), conforme a necessidade.

Será designada uma contraparte técnica do Ibram responsável por monitorar e conduzir o cumprimento do cronograma e entregas, que será fundamental para a apropriação dos conhecimentos gerados, conforme previsto neste Termo de Referência, que poderá contatar o consultor para solicitar informações adicionais relacionadas ao trabalho, objeto deste, e revisar a informação de base, bem como outros documentos de respaldo.

O consultor deverá responder a essas solicitações de forma oportuna.

Os produtos deverão ser entregues à Unidade demandante em versão Word (arquivo editável), preferencialmente 10 dias antes do prazo para análise e validação da área técnica, respeitando o padrão dos relatórios técnicos da OEI, sendo que, a supervisão e a aceitação serão de responsabilidade da unidade demandante, que analisará os produtos e, após aprovação, submeterá à Direção do Prodoc.

Os honorários serão pagos mediante aprovação dos produtos.

Durante a vigência do contrato, e por prazo indeterminado, o contratado não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante, relacionada aos serviços, ao contrato, atividades ou operações sem o consentimento prévio por escrito deste. Desta forma, é vedado ao consultor difundir ou compartilhar a terceiros, por qualquer meio, informações a que tenha acesso ou que possa conhecer por intermédio de seu pessoal de serviço ou por qualquer outro, incluindo as informações que o consultor possa acessar por meio dos sistemas de informação ou manuais técnicos do órgão.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).